



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SERVIÇOS  
E OBRAS**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/165/SIURB/11/2017.**

**CONTRATO Nº 165/SIURB/11.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.117-4 (Proc. Orig. nº 2011-0.243.796-0).**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 05, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;  
2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, sediada na **Rua Amaral Gama, 333, Cj.141 – Santana**, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.403.235/0001-56**, neste ato representada pelo **Procurador, Sr. William de Almeida**, portador do **RG nº 25.625.975-6 – SSP/SP** e do **CPF nº 185.220.048-03**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **2.409** e o despacho de fls. **2.410** do processo nº **2011-0.133.117-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **165/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SERVIÇOS  
E OBRAS**

1.1. Retomada dos serviços e obras que se encontravam suspensos em decorrência dos aditamentos de nº 011/165/SIURB/11/2016, 012/165/SIURB/11/2016 e 014/165/SIURB/11/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

2.1. Prorrogação do prazo de execução para a **CEI Setor 6802 - Kadinsky**, por mais **144 (cento e quarenta e quatro) dias** corridos, contados a partir da data de sua publicação.

2.2. Adoção do novo Cronograma físico-financeiro, conforme fls. 2.401.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **165/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
**P R E F E I T U R A  
LUIZ RICARDO SANTORO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO**

\_\_\_\_\_  
**LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
WILLIAM DE ALMEIDA**





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

**PROCURADOR**

